



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 10 de maio de 2021 • Ano V • Edição Nº 4257



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)	4
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021)	10
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0114/2021
Nº BANCO DO BRASIL: 866595**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 026/2021.

Objeto: A **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, tipo multifuncional, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vera Cruz - BA.** Empresa Vencedora – **OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:10.398.142/0001-02**, valor global; R\$35.714,64 (trinta cinco mil setecentos quatorze reais e sessenta quatro centavos).

Data da Homologação: 10 de maio de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0114/2021
N° BANCO DO BRASIL: 866595**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria n° 02/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico n° 026/2021.

Objeto: A **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras, tipo multifuncional, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vera Cruz - BA.** Empresa Vencedora – **OFFICERMAQ COMERCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ:10.398.142/0001-2**, valor global; R\$35.714,64 (trinta cinco mil setecentos quatorze reais e sessenta quatro centavos).

Data da Homologação: 10 de maio de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021

Aos vinte dias do mês abril do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 014/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e EPI'S para a execução de obras de recuperação de praças, manutenção nos complexos, manutenção nos prédios públicos, manutenção das calçadas, recuperação e pavimentação de vias e limpeza pública, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.014/2021 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JVC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI		
CNPJ: 07.107.643/0001-88		
ENDEREÇO: RUA 8 DE DEZEMBRO S/N, BARRA DO GIL, VERA CRUZ-BA		
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
1, 2, 3, 4, 5 e 6	Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e EPI'S para a execução de obras de recuperação de praças, manutenção nos complexos, manutenção nos prédios públicos, manutenção das calçadas, recuperação e pavimentação de vias e limpeza pública.	R\$70.919,00

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ANCINHO CURVO PESADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 150 CM	UN	100	Tramontina	R\$12,90	R\$1.290,00
2	PÁ DE BICO, EM AÇO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM	UN	50	Tramontina	R\$15,90	R\$795,00
3	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	30	Minas Sul	R\$25,90	R\$777,00
4	CAVADEIRA RETA, FABRICAÇÃO EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	30	Tramontina	R\$44,90	R\$1.347,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

5	COLHER DE PEDREIRO CANO RETO 7", CABO EM MADEIRA	UN	50	Tramontina	R\$13,90	R\$695,00
6	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X 20 MM	UN	100	Vonder	R\$5,90	R\$590,00
7	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 300MM	UN	100	Vonder	R\$4,90	R\$490,00
8	ENXADA ESTREITA 2,5 EM AÇO CARBONO C/ CABO MADEIRA 145 CM	UN	200	Tramontina	R\$12,90	R\$2.580,00
9	SACHO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	300	Tramontina	R\$13,90	R\$4.170,00
10	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UN	40	Tramontina	R\$21,70	R\$868,00
11	MARTELO PEDREIRO 500G CABO EM MADEIRA	UN	30	Tramontina	R\$17,90	R\$537,00
12	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA 20MM POLIDO	UN	50	Tramontina	R\$16,90	R\$845,00
13	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	200	Tramontina	R\$25,90	R\$5.180,00
14	PICARETA METÁLICA CABO DE MADEIRA 90 CM	UN	100	Minas Sul	R\$25,90	R\$2.590,00
15	PONTEIRO DE AÇO REDONDO 3/4X10 POL.	UN	60	Ferra São Romão	R\$10,90	R\$654,00
16	RÉGUA PEDREIRO DE ALUMÍNIO C/ 3M	UN	60	Líder Fab de escad	R\$19,90	R\$1.194,00
17	TALHADEIRA DE AÇO CHATA 10" - 250MM	UN	30	Vonder	R\$12,90	R\$387,00
VALOR TOTAL; R\$24.989,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANCA DE RASPA DE COURO 1,00 X 0,60 M	UN	60	DATEL	R\$37,00	R\$2.220,00
2	CINTO DE SUSTENTAÇÃO PARA ROÇADEIRA	UN	80	VONDER	R\$45,00	R\$3.664,00
VALOR TOTAL; R\$5.884,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS)						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LUVA DE SEGURANÇA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO M	PAR	300	ATLAS PINCEIS	R\$4,90	R\$1.470,00
2	LUVA DE RASPA DE COURO	PAR	500	VONDER	R\$6,90	R\$3.450,00
3	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO TRICOTADA PIGMENTADA BRANCO	PAR	500	THPSON	R\$4,00	R\$2.000,00
4	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMAÇÃO NYLON, COM PROTEÇÃO UVA E UVB	UN	300	VONDER	R\$6,90	R\$2.070,00
VALOR TOTAL; R\$8.990,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						

LOTE 04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25" X 8"	UN	100	LEVORIN	R\$7,90	R\$790,00
2	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65L, BRAÇO METALICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA 3.5/8"	UN	30	CANAL	R\$120,00	R\$3.600,00
3	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CAMARA 3,25"X 8".	UN	80	METALPAMA	R\$110,00	R\$8.800,00
4	RODA PNEU PARA CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA 3.25/8" COM BUCHA PLÁSTICA.	UN	160	METALPAMA	R\$10,60	R\$1.696,00
VALOR TOTAL; R\$14.886,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VASSOURA REGULÁVEL COM 22 DENTES EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	200	FAMASTIL	R\$34,45	R\$6.890,00
2	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM COM CABO DE MADEIRA 120 CM	UN	1000	FENIX	R\$8,50	R\$8.500,00
VALOR TOTAL; R\$15.390,00 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BALDE MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 12 L	UN	100	MERCUNPLA3	R\$7,80	R\$780,00
VALOR TOTAL; R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **014/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.
- 6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- 6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- 6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- 6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- 6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- 6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- 8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **014/2021**.
- 8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **014/2021**.
- 8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- 8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- 8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde na Ordem de Compra.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1. A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 10 (dez) dia após a ordem de compra;

13.2. As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registrados sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3. O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Rodovia BA 532, KM 01, Entroncamento – Vera Cruz/BA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **062/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **014/2021** e as propostas, com preços e especificações.

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 20 de abril de 2021.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito

EMPRESA JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS LTDA ME
Representada pelo Sra. Carolina Santana de Andrade, CPF nº 030.551.365-60

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 007/2021
Processo Administrativo n° 00161/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Tomada de Preço n° 007/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das Ruas de Bronze, Rua do Ouro e Rua I, na localidade de Mar Grande, município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos.** Sessão de Abertura: **25/05/2021, às 09h.** Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 10 de maio de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021
Processo Administrativo nº 00162/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 008/2021**. **Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação das ruas transversais nas localidades da Taipoca, Aratuba e Tairu, no município de Vera Cruz/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos.** Sessão de Abertura: **25/05/2021, às 13h**. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 10 de maio de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.